



## Freguesia de Lordosa

### ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE LORDOSA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

#### ATA EM MINUTA

Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e do nº 2 do artigo 30º do Regimento, a Assembleia de Freguesia de Lordosa, reunida em assembleia extraordinária no dia vinte e oito de janeiro de dois mil e vinte e dois, pelas vinte horas e sete minutos deu início à sessão e deliberou aprovar em minuta a seguinte proposta da ordem de trabalhos: -----

**Ponto 1- Apreciação, discussão e votação da proposta de autorização para a celebração de contratos de delegação de competências e de acordos de execução entre a Câmara Municipal de Viseu e a Junta de Freguesia de Lordosa, bem como da respetiva resolução e no caso de contratos de delegação de competências, revogação, nos termos e para efeitos do disposto na alínea g) do nº1 art.º 9 da lei n.º 75/13 de 12 de setembro;** -----

O Senhor Presidente da Assembleia de Lordosa deu a palavra ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia que no uso desta referiu que com vista à operacionalização necessária em termos de acordos de execução, protocolos e contratos programa com a Câmara Municipal, foi deliberado pelo executivo no dia vinte de janeiro de dois mil e vinte e dois, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 16º e da alínea g) do nº 1 do artigo 9º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, solicitar autorização à Assembleia de Freguesia, para celebração de eventuais e futuros contratos de delegação de competências e acordos de execução com a Câmara Municipal, bem como as suas eventuais revogações e resoluções. -----

Foi ainda determinado, solicitar autorização à Assembleia de Freguesia para nos termos do disposto nas alíneas m) e n) do artigo 16º e para os efeitos do disposto nas alíneas i) e j) do nº 1 do artigo 9º da referida Lei, celebrar protocolos com instituições públicas,



## Freguesia de Lordosa

particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da Freguesia. -----

Para produção imediata de efeitos, a ata neste ponto foi lavrada em minuta. -----

O documento foi sujeito a votação pelo Senhor Presidente da Assembleia tendo sido aprovado por unanimidade. -----

A sessão foi encerrada pelas vinte horas e quarenta e oito minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Presidente da Mesa da Assembleia e pelas Secretárias que a redigiram. -----

Lordosa, 28 de janeiro de 2022.

O Presidente da Mesa,

\_\_\_\_\_

As Secretárias,

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



## Freguesia de Lordosa